

Ano 13 - nº 147/2021

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: terça-feira, 20 de abril

Data de Publicação: quarta-feira, 21 de abril

60

legal de 5 (cinco) dias para da mesma apelar, querendo, ciente de que este Juízo está instalado em Coronel Gomes Machado, S/N 9º andar - Centro - Niterói - RJ Tel.: 2716-4563/4564 e-mail: nit01jvdfm@tjrj.jus.br, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido Réu, foram expedidos editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. E eu, \_\_\_\_\_ Angelo Peixoto Fonseca - Matr. 01/24724, o subscrevo. João Guilherme Chaves Rosas Filho - Juiz Titular.

## Comarca de Nova Iguaçu - Mesquita

### 3ª Vara Cível

id: 3751151

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LTDA em Recuperação Judicial - Processo nº 0096797-89.2018.8.19.0038. O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei, FAZ SABER QUE, pelo presente edital na forma do Art. 36 e 56 da Lei 11.101/2005, ficam intimados todos os credores e interessados de SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LTDA em Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC), exclusivamente na modalidade virtual, sendo realizada, em primeira convocação, no dia 13 de maio de 2021 e, em segunda convocação, no dia 20 de maio de 2021, ambas com credenciamento dos credores a partir das 12h e início da assembleia às 14h, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda, além de outras deliberações. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial através do e-mail: rjnovomundo@k2consultoria.com ou no site <https://www.k2consultoria.com/novomundo> ou diretamente no escritório do Administrador Judicial situado na Rua Primeiro de Março, 23, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ no horário de 13h-17h. Ficam os credores, desde já, cientes de que, havendo possibilidade de realização da AGC no modelo híbrido (virtual e presencial), em estrita obediência às decisões tomadas pelas autoridades locais, o endereço do local será fornecido no site do Administrador Judicial, com antecedência prévia, atendendo à determinação judicial proferida no dia 14 de abril de 2021 (fls. 9.270/9.271). Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail ou no endereço do seu escritório supra indicado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da pessoa jurídica, com a indicação do representante legal, comprovando possuir poderes para tanto. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à Assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes do conclave, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles. No dia da Assembleia não serão recebidos documentos de representação, seja de credor pessoa física ou pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a Assembleia. O credor que se habilitar para comparecer à AGC virtual, receberá, por e-mail, instruções para acesso à plataforma. Além disso, fica advertido que o credor que optar por participar virtualmente da AGC se responsabiliza por sua conexão à internet. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este juízo funciona na Av. Dr. Mário Guimarães, n.º 968, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu - RJ. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, em 15 de abril de 2021. Eu, Edilaine Arigone dos Santos Marques - Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30387, o subscrevo. Dra. Adriana Costa dos Santos - juíza de Direito Titular.

### 5ª Vara de Família

id: 3755963

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Mariana Moreira Tangari Baptista - Juiz Titular do Cartório da 5ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0111762-72.2018.8.19.0038, foi decretada a Interdição de Otavio de Jesus Araujo Filho - Nacionalidade Brasileira - RJ - Data de Nascimento: 21/04/1979 - Filiação: Pai - Otavio de Jesus Araujo Mãe - Solange Maria da Silva Luiz - IFP/DETRAN: 11.970.280-1 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Estrada João Venâncio de Figueiredo, nº 334 Casa 06 - CEP: 26020-001 - Kennedy - Nova Iguaçu - RJ, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Alessandra de Jesus Araújo - Data de Nascimento: 30/06/1980 - Filiação: Pai - Otavio de Jesus Araujo Mãe - Solange Maria da Silva Luiz - CPF: 08099845714 RG: 121567721 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Estrada João Venâncio de Figueiredo, nº 334 Casa 06 - CEP: 26020-000 - Alto da Posse - Nova Iguaçu - RJ. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Nova Iguaçu, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Luis Henrique Oliveira Pereira - Escrivão - Matr. 01/17036, o subscrevo.

1 de 3